

PLANO DE ENSINO

DB019 - TÓPICOS ESPECIAIS DE TEMAS FUNDAMENTAIS DE DIREITO CONSTITUCIONAL B: Controle de constitucionalidade

ALUNOS: 3º / 4º / 5º anos

ANO: 2016

C/H: 30 horas

TURNO: Diurno

HORÁRIO: Terças-feiras – 10:10 às 11:50

PROFESSOR: Daniel Wunder Hachem (danielhachem@gmail.com)

I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

- 1.1. Pressupostos do controle de constitucionalidade
- 1.2. Conceito e espécies de inconstitucionalidade
- 1.3. Modelos de controle de constitucionalidade
- 1.4. Modalidades de controle de constitucionalidade
- 1.5. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade

2. CONTROLE CONCRETO DE CONSTITUCIONALIDADE PELA VIA JUDICIAL

- 2.1. Legitimação para suscitar a inconstitucionalidade
- 2.2. Competência, procedimento e requisitos
- 2.3. Recurso extraordinário e repercussão geral
- 2.4. Efeitos da decisão e o papel do Senado Federal
- 2.5. O mandado de injunção

3. CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE PELA VIA JUDICIAL

- 3.1. Características gerais
- 3.2. Espécies de normas sujeitas ao controle abstrato de constitucionalidade
- 3.3. Ação Direta de Inconstitucionalidade
- 3.4. Ação Declaratória de Constitucionalidade
- 3.5. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
- 3.6. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
- 3.7. Súmula Vinculante
- 3.8. Efeitos e técnicas de decisão no controle abstrato de constitucionalidade

4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DO DIREITO ESTADUAL E MUNICIPAL

- 4.1. Representação de inconstitucionalidade de normas estaduais ou municipais
- 4.2. Competência e legitimidade de partes
- 4.3. Parâmetro de controle

II – METODOLOGIA DA DISCIPLINA

A metodologia da disciplina será composta pelas seguintes atividades:

1. Aulas expositivas sobre todos os temas do conteúdo programático.
2. Debates sobre jurisprudência do STF a partir de decisões pesquisadas pelos estudantes.
3. Realização de peças processuais e votos em um processo simulado de controle abstrato de constitucionalidade.

III – AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por duas etapas:

1. PROCESSO SIMULADO (Peso 10,0): os estudantes matriculados deverão se organizar em duplas. Cada dupla ocupará uma função: (a) Autor da ação; (b) Advocacia-Geral da União; (c) Procuradoria-Geral da República; (d) Ministro do Supremo Tribunal Federal; (e) *Amicus Curiae*. Cada dupla será responsável por elaborar uma peça processual ou um voto, de acordo com a função ocupada. Ao final, serão apresentadas as peças/votos em uma **sessão pública de julgamento simulado de presença obrigatória a todos os estudantes matriculados no dia 21/06/16**. Os critérios de correção das peças/votos serão: (i) observância dos requisitos formais e legais da peça processual cabível ou da decisão judicial; (ii) fundamentação jurídica pertinente, com a citação de, no mínimo, 4 cursos ou manuais de Direito Constitucional, 6 livros/artigos específicos sobre o tema ou sobre controle de constitucionalidade. As citações dos autores devem ser utilizadas para fundamentar as posições lançadas na peça processual ou no voto, não podendo ter caráter meramente decorativo; (iii) ortografia, coesão e coerência na argumentação; (iv) presença no dia 21/06/16 na sessão de julgamento simulado.

2. EXPOSIÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Peso 2,0 pontos extras): Ao final de cada aula, será solicitada pelo professor uma pesquisa de 2 acórdãos do STF sobre ponto específico da matéria. Na aula seguinte, serão sorteados 2 estudantes para exporem oralmente perante a turma uma síntese das decisões encontradas no prazo de 5 minutos, com posterior questionamento do professor. Cada um dos sorteados deverá apresentar um acórdão distinto. Aqueles que forem sorteados e responderem de forma adequada terão 2,0 pontos extras assegurados na avaliação (processo simulado). Aqueles que não forem sorteados ao longo do semestre, ou forem sorteados e não estiverem em sala/não apresentarem o acórdão de maneira satisfatória, farão o processo simulado valendo 10,0.

IV – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no Direito brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **A fiscalização abstrata da constitucionalidade no Direito brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

V – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Efeitos da declaração de inconstitucionalidade**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Controle da constitucionalidade das leis municipais**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

HACHEM, Daniel Wunder. **Mandado de injunção e direitos fundamentais: uma construção à luz da transição do Estado Legislativo ao Estado Constitucional**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. Controle de constitucionalidade. In: SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. **Controle concentrado de constitucionalidade: comentários à Lei n. 9868, de 10-11-1999**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PALU, Oswaldo Luiz. **Controle de constitucionalidade: conceito, sistemas e efeitos**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.